



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Coordenação de Insumos Laboratoriais

Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL

Brasília-DF, 24 de novembro de 2021.

Ao Núcleo de Compras Diversas,
com vistas à Gerência de Engenharia Clínica

Trata-se de processo de seleção de fornecedores realizado na modalidade **Mercado Digital nº 138/2021**, com vistas ao objeto de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ITEM 5 DESTA, COM AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS DE CKMB, TROPONINA E MIOGLOBINA**, no qual figura como área demandante a Coordenação de Insumos Laboratoriais nos termos do Elemento Técnico Nº 19/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (70116692).

Em atenção ao Memorando Nº 2371/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (74726605), na qual solicita à consultoria da área demandante para manifestar acerca da viabilidade técnica da proposta e habilitação técnica apresentadas pela empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92 (74725689) (74725862) (74726190), temos:

1. Quanto à Habilitação Técnica

Conforme as especificações do Item 11.1.4 "Documentos de Habilitação Técnica", temos:

Letra "a", no qual se refere a "Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente": está tecnicamente de acordo com o descrito do Elemento Técnico nº 19/2021.

Letra "b", no qual se refere a "*Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável*": está tecnicamente de acordo com o descrito do Elemento Técnico nº 19/2021.

Letra "c", no qual se refere ao "Registro do produto junto a ANVISA": está tecnicamente de acordo com o descrito do Elemento Técnico nº 19/2021.

Letra "d", no qual se refere à "*Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados*": está tecnicamente de acordo com o descrito do Elemento Técnico nº 19/2021.

2. Quanto à Proposta Comercial

Conforme as especificações do Item 8 "*Proposta Comercial*", temos:

Está tecnicamente de acordo com o descrito do Elemento Técnico nº 19/2021.

3. Quanto as Especificações Técnicas dos Equipamentos

Conforme as especificações do Item 4 "*Especificações e Condições do Objeto*", temos:

Está parcialmente de acordo com o descrito no Elemento Técnico nº 19/2021, pois em análise das dimensões do equipamento proposto, no qual possui as medidas de 149 x 124 x 76 (LxAxP), o que torna inviável sua instalação nos espaços destinados ao Laboratório de Análises Clínicas nas Unidades de Pronto Atendimento 24h, visto que além do equipamento de enzima cardíaca, está presente outros analisadores como de bioquímica, hemograma, urina, centrifuga, além do mobiliário e bancadas já fixadas nas paredes.

Diante disso, essa Coordenação juntamente com a equipe técnica, destaca o Item 9 "Vistoria Técnica" do Elemento Técnico nº 19/2021, em que apresenta o seguinte:

9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica nos locais da prestação dos serviços em até 2 (dois) dias úteis antes do limite de envio das propostas, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

9.6. Em nenhuma hipótese, a empresa poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, e arcará com qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.7. Durante a vistoria, a empresa poderá efetuar medições para subsidiar a elaboração de suas propostas e eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade destas com o disposto no Elemento Técnico.

Dessa forma, cabe destacar a necessidade da empresa verificar, quanto a compatibilidade das dimensões do equipamento proposto para o espaço físico disponível nos laboratório das unidades IGESDF, para que em nenhuma hipótese, ocorra alegação de desconhecimento e impor possíveis dificuldades durante o processo de instalação, sendo assim, solicitamos direção do equipamento e a presença do representante da empresa em todas as unidades para complementar a validação técnica do presente certame, e sugiro como gestão do equipamento o acompanhamento pela GEENG, como mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados.

Ante o exposto, encaminhamos para ciência e prosseguimento ao processo.

Respeitosamente,

Lara Cristina Ferreira Malheiros
Chefe do Núcleo de Laboratório Clínico HB
Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico



De acordo,

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS - Matr.0000010-2, Chefe do Núcleo de Laboratório Clínico**, em 25/11/2021, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 25/11/2021, às 12:13,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74801328** código CRC= **E770339A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00077395/2021-53

Doc. SEI/GDF 74801328